

Termo de Referência 1/2023

Informações Básicas

Número do artefato UASG 1/2023 **Editado por** 160354-10 BATALHAO LOGISTICO/RS **Atualizado em** LUCAS DAL ASEN RODRIGUES 17/10/2023 16:39 (v 13.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda; **Número da Contratação** **Processo Administrativo** 64131.000061/2023-69

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de consumíveis para uso nas oficinas de manutenção do 10º Batalhão Logístico (Seção de Lanternagem e Pintura, Solda, Usinagem e Tornearia, Capotaria e Correaria e Oficinas de Manutenção de Viaturas Leves, Pesadas e Blindadas) e das Organizações Militares apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Descrição	Und	Qtd 10° B Log	Qtd 2°Bda C Mec	Qtd 5° R C Mec	Qtd 8° R C Mec	Qtd 6° RCB	Qtd 22° GAC	Qtd 12 B E Cmb	Qtd 12° Cia Com	Qtd Hgua	Qtd Total	R\$ Unit	R\$ Total
1	251625	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:1,00 MM	Und	20	10	20	0	10	2	10	10	0	82	R\$ 4,56	R\$ 373,92
2	349650	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:1,5 MM	Und	20	10	20	0	10	2	10	10	0	82	R\$ 1,65	R\$ 135,30
3	249512	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:2 MM	Und	20	10	20	0	10	2	10	10	0	82	R\$ 3,26	R\$ 267,32
4	249513	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3 MM	Und	20	10	20	0	10	2	10	10	0	82	R\$ 4,16	R\$ 341,12
5	318772	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:3,5 MM	Und	20	8	20	0	10	2	10	10	0	80	R\$ 6,71	R\$ 536,80
6	242967	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:5 MM	Und	20	8	20	0	10	2	10	10	0	80	R\$ 6,69	R\$ 535,20
7	370148	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:5,5 MM	Und	20	8	20	0	10	2	10	10	0	80	R\$ 5,67	R\$ 453,60
8	389995	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:8,5 MM	Und	20	8	20	0	10	2	10	10	0	80	R\$ 4,99	R\$ 399,20
9	242970	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:10 MM	Und	20	8	20	0	10	2	10	10	0	80	R\$ 18,60	R\$ 1.488,00
10	274224	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:12 MM	Und	20	8	20	0	10	2	10	10	0	80	R\$ 11,65	R\$ 932,00
11	302393	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:13 MM	Und	20	8	20	0	10	2	10	10	0	80	R\$ 15,70	R\$ 1.256,00
12	440431	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:14 MM	Und	20	8	20	0	10	2	10	10	0	80	R\$ 48,44	R\$ 3.875,20
13	358791	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:15 MM	Und	20	8	20	0	10	2	10	10	0	80	R\$ 46,49	R\$ 3.719,20

14	312630	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:16 MM	Und	20	8	20	0	10	2	10	10	0	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
15	302030	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:18 MM	Und	20	8	20	0	10	2	10	10	0	80	R\$ 44,39	R\$ 3.551,20
16	422013	JOGO DE BROCAS AÇO RÁPIDO 25 PEÇAS - Jogo composto por 25 peças, sendo::: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca /modelo ROCAST-50161	Und	6	4	6	0	3	1	3	3	0	26	R\$ 317,99	R\$ 8.267,74
17	255833	PORTA-ELETRODO, MATERIAL LIGA ESPECIAL DE BRONZE, CORRENTE 500 A, APLICAÇÃO SOLDAGEM ELÉTRICA	Und	10	6	10	10	5	1	1	5	0	48	R\$ 80,45	R\$ 3.861,60
18	349549	FITA AUTO-FUSÃO 19MM ROLO COM 10 METROS.	Rolo	10	4	10	15	5	10	10	5	0	69	R\$ 38,99	R\$ 2.690,31
19	226941	FITA ISOLANTE COM ADESIVO, ROLO DE 19 MM (LARGURA) X 5 M	Rolo	200	100	200	50	150	100	80	100	2	982	R\$ 16,41	R\$ 16.114,62
20	464018	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 105 °C, LARGURA NOMINAL 19 MM, ESPESSURA NOMINAL 0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M	Rolo	100	50	100	50	100	50	100	50	0	600	R\$ 29,39	R\$ 17.634,00
21	424757	FITA ISOLANTE SEM COLA 3M, 19MM, ROLO DE 30 METROS	Rolo	10	5	10	40	10	10	5	5	0	95	R\$ 21,05	R\$ 1.999,75
22	265604	MANGUEIRA AR / AGUA TRANÇADA PRETA 1/4 POL. Malha de poliéster entre duas camadas. Pressão de trabalho até 300 Psi. ROLO COM 50 METROS	Rolo	10	4	10	10	10	2	5	5	0	56	R\$ 183,51	R\$ 10.276,56
23	237995	MANGUEIRA AR / AGUA 5/16 POL. ROLO COM 30 METROS. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA COM BLENDA DE PVC E BORRACHA NITRILICA E INDICADA EM APLICACAO EM COMPRESSORES DE AR, FERRAMENTAS PNEUMATICAS, ALTA FLEXIBILIDADE E FACIL MANUSEIO BITOLA: 5/16 (7,90 X 3,00 MM) PRESSAO: 300PSI (20BAR) COMPRIMENTO: 30 METROS.	Rolo 30 metros	10	6	10	15	10	5	5	5	1	67	R\$ 177,06	R\$ 11.863,02
24	365349	MANGUEIRA AR / AGUA TRANÇADA PRETA 3/8 POL. Malha de poliéster entre duas camadas. Pressão de trabalho até 300 Psi. ROLO COM 30 METROS	Rolo 30 metros	10	6	10	15	10	3	5	5	0	64	R\$ 211,49	R\$ 13.535,36
25	370641	MANGUEIRA DE LAVAGEM DE ALTA PRESSÃO DE ½" com 20 metros. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca /modelo ACREL	20 Metros	10	3	10	10	12	3	4	5	0	57	R\$ 474,98	R\$ 27.073,86

26	451515	SABÃO DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO, BALDE DE 20 LITROS	Balde 20 litros	1	20	40	40	40	20	40	20	1	222	R\$ 488,24	R\$ 108.389,28
27	300218	PRODUTO CONCENTRADO - LIMPEZA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO METACIL, GALÃO DE 5 LITROS	Galão 5 litros	50	30	50	30	50	40	50	25	2	327	R\$ 113,00	R\$ 36.951,00
28	446182	SHAMPOO AUTOMOTIVO. TAMBOR 200 LITROS	Tambor 200 litros	1	3	10	20	20	15	5	5	0	79	R\$ 1.107,30	R\$ 87.476,70
29	342628	PRETEADOR DE PNEUS, GALÃO DE 5 LITROS	Galão 5 litros	50	15	50	50	70	50	50	25	1	361	R\$ 64,26	R\$ 23.197,86
30	378940	SILICONE PARA PAINEL AUTOMOTIVO, GALÃO DE 5 LITROS	Galão 5 litros	30	10	30	60	50	30	30	15	1	256	R\$ 186,57	R\$ 47.761,92
31	239653	ESFREGÃO C/ ESPUMA 30 X 9 cm C/ CABO 1,5 metro. Ref: ODIM 380219	Und	10	4	10	10	25	10	10	5	0	84	R\$ 48,77	R\$ 4.096,68
32	224378	PANO RETALHO DE MALHA COSTURADO, SACO COM 20 KG	Saco 20 Kg	20	15	20	30	20	20	20	10	2	157	R\$ 164,91	R\$ 25.890,87
33	300142	FLANELA LARANJA TAMANHO: 38CM X 58CM 100% ALGODÃO	Und	100	50	100	80	300	100	100	50	10	890	R\$ 3,42	R\$ 3.043,80
34	455203	TOALHA PARA LIMPEZA DE PAINEL AUTOMOTIVOS 66X43cm. Ref: FIXXAR 117.7947	Und	20	10	20	30	40	20	20	10	5	175	R\$ 37,46	R\$ 6.555,50
35	399611	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AINTI-RISCO - Orifícios para cordão - Filtra 99,9% ultravioleta - Lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco Ref.: CARBOGR-012228512	Und	100	60	100	20	150	50	50	50	0	580	R\$ 7,64	R\$ 4.431,20
36	325641	LUVA DE MALHA 3 FIOS PRETA	Und	100	30	100	50	150	100	100	200	0	830	R\$ 6,36	R\$ 5.278,80
37	368228	LUVA PARA ABRASIVOS PALMA PU T.10 XG PRETA. Ref: VOLK 103118007/K	Und	100	30	100	50	150	50	50	200	0	730	R\$ 10,83	R\$ 7.905,90
38	450458	LUVA DE LATEX. Ref: volk 105307105	Und	100	30	100	50	85	100	50	200	0	715	R\$ 14,93	R\$ 10.674,95
39	437389	LUVA NITRILICA DE PROTEÇÃO. Ref: CA 25313	Und	100	30	100	50	85	50	50	200	0	665	R\$ 10,07	R\$ 6.696,55
40	440995	AVENTAL DE RASPA 60 X 1.20 REFORÇADO	Und	20	10	20	10	10	5	5	10	0	90	R\$ 41,58	R\$ 3.742,20
41	230054	FAIXA REFLETIVA PARA CARROCERIA DE CAMINHÃO AUTOADESIVA CONFORME RESOLUÇÃO 128 CONTRAN Ago01. 5 X 60 cm. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca /modelo 3M HB004037097	Und	500	100	500	150	600	500	300	100	0	2750	R\$ 9,74	R\$ 26.785,00
42	350278	FAIXA REFLETIVA PARA PARA-CHOQUE DE CAMINHÃO AUTOADESIVA 2,40 m X 10 cm, seguindo o padrão definido pelo DENATRAN	Und	100	30	100	150	50	30	100	50	0	610	R\$ 77,41	R\$ 47.220,10
43	348299	BICO DUPLO PARA ENCHER PNEU. Deve conter: 1 Bico duplo para encher pneus e 1 espigão fêmea rosca 1/4 NPT para mangueira 5/16. Referência: similar ou de melhor	Und	10	10	10	20	10	15	10	4	0	89	R\$ 51,67	R\$ 4.598,63

		qualidade do que a marca/modelo VONDER 35.99.155.000															
44	600815	BICO PARA ENCHER PNEU COM PRESILHA. Para conectar em mangueiras de 5/16" para encher pneus de automóveis, caminhões, tratores, bicicletas, entre outros. Acompanha espigão fêmea rosca 1/4 NPT para mangueira 5/16". Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo VONDER 5111140011	Und	10	10	10	20	10	15	10	10	1	96	R\$ 23,45	R\$ 2.251,20		
45	461693	REMENDO PARA CÂMARA DE AR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo VIPAL-RBM01	Caixa 100 Und	20	10	20	30	30	20	5	1	0	136	R\$ 32,63	R\$ 4.437,68		
46	445979	ESPATULA PARA BORRACHEIRO CHATA DE 24 POL. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo LOYAL-02904012	Und	10	5	10	5	25	2	4	3	0	64	R\$ 83,30	R\$ 5.331,20		
47	445978	ESPÁTULA DE VANADIUM. Forjada, niquelada e cromada para desmontar Pneu Chata 38/18. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo Gedore 026330	Und	10	5	10	5	10	2	5	3	0	50	R\$ 115,88	R\$ 5.794,00		
48	461693	COLA PARA REPARO REMENDO FRIO 225 ml. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo Vival CV 00	Und	20	10	20	10	15	20	10	2	0	107	R\$ 38,41	R\$ 4.109,87		
49	479081	COLA CIMENTO VULCANIZANTE 900 ml (a quente). Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo TOP RUBBER	Und	20	10	20	10	15	20	10	2	0	107	R\$ 48,86	R\$ 5.228,02		
50	461693	REMENDO 50mm PARA CÂMARA DE AR. Caixa com 40 unidades. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo Vival R-02	Caixa 40 Und	20	10	20	30	30	20	5	1	0	136	R\$ 41,79	R\$ 5.683,44		
51	461693	MANCHÃO RADIAL RAC 25 A FRIO. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo Vival 303825	Caixa 10 Und	20	10	20	30	20	10	10	5	0	125	R\$ 158,57	R\$ 19.821,25		
52	477535	GIZ DE CERA AMARELO PARA MARCAR PNEUS. CAIXA COM 12 UNIDADES. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo VULCAFLEX-75	Caixa 12 Und	10	10	10	20	10	2	5	20	0	87	R\$ 24,94	R\$ 2.169,78		
53	600611	Contra-Peso para balanceamento de pneus 5 gramas.	Pacote 100 Und	20	4	20	0	0	1	0	0	0	45	R\$ 53,97	R\$ 2.428,65		
54	600611	Contra-Peso para balanceamento de pneus 20 gramas.	Pacote 100 Und	20	4	20	0	0	1	0	0	0	45	R\$ 133,08	R\$ 5.988,60		
55	600611	Contra-Peso para balanceamento de pneus 35 gramas.	Pacote 100 Und	20	4	20	0	0	1	0	0	0	45	R\$ 177,67	R\$ 7.995,15		
56	600611	Contra-Peso para balanceamento de pneus 50 gramas.	Pacote 100 Und	20	4	20	0	0	1	0	0	0	45	R\$ 119,04	R\$ 5.356,80		
57	600611	Contra-Peso para balanceamento de pneus 100 gramas.	Pacote 25 Und	20	4	20	0	0	1	0	0	0	45	R\$ 167,44	R\$ 7.534,80		

58	428611	Vaselina sólida 3 Kg. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo VILUZ	Balde 3 Kg	10	6	10	0	5	6	10	0	0	47	R\$ 90,04	R\$ 4.231,88
59	462873	Chave de roda 4 pontos 17 X 19 X 21 x 23 mm. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca /modelo KRAUCHER V-400	Und	20	10	20	30	25	13	5	6	0	129	R\$ 93,78	R\$ 12.097,62
60	267434	VÁLVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA TR413. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca /modelo TR413	Caixa 100 Und	10	5	10	30	10	2	4	50	0	121	R\$ 144,37	R\$ 17.468,77
61	267434	VÁLVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA TR414. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca /modelo TR414	Caixa 100 Und	10	5	10	30	10	2	4	50	0	121	R\$ 125,67	R\$ 15.206,07
62	600924	VÁLVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA TR415. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca /modelo TR415	Caixa 100 Und	10	5	10	10	10	2	4	50	0	101	R\$ 118,56	R\$ 11.974,56
63	600925	BICO VÁLVULA PARA CÂMARA DE AR TR 218, com Base Borracha, Núcleo e Tampa Plástica	Und	100	30	100	20	100	20	4	50	0	424	R\$ 11,07	R\$ 4.693,68
64	600925	VÁLVULA PARA CÂMARA DE AR PARA CAMINHÃO TR 78 A	Und	100	30	100	20	100	20	4	50	0	424	R\$ 12,91	R\$ 5.473,84
65	600925	BICO VÁLVULA PARA CÂMARA DE AR TR 572	Und	100	30	100	20	100	25	4	10	0	389	R\$ 9,47	R\$ 3.683,83
66	600925	EXTENSAO FLEXIVEL DE BORRACHA PARA VÁLVULA DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS 210MM	Und	100	50	100	20	100	20	50	8	0	448	R\$ 18,27	R\$ 8.184,96
67	267434	NÚCLEO DE VÁLVULA DE PNEU. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo SCHEBOR-R5405CI-L	Pct 100 Und	10	3	10	10	10	15	5	0	0	63	R\$ 37,77	R\$ 2.379,51
68	446613	ENGATE RÁPIDO CONEXÃO UNIÃO RETA EMENDA 6MM	Und	50	15	50	0	45	5	10	10	0	185	R\$ 5,99	R\$ 1.108,15
69	314836	ENGATE RÁPIDO CONEXÃO UNIÃO RETA EMENDA 8MM	Und	50	15	50	0	45	5	10	10	0	185	R\$ 7,90	R\$ 1.461,50
70	363154	ENGATE RÁPIDO CONEXÃO UNIÃO RETA EMENDA 10MM	Und	50	15	50	0	45	5	10	10	0	185	R\$ 6,24	R\$ 1.154,40
71	446613	ENGATE RÁPIDO CONEXÃO UNIÃO EM T 6MM	Und	50	15	50	0	45	5	10	10	0	185	R\$ 7,18	R\$ 1.328,30
72	314836	ENGATE RÁPIDO CONEXÃO UNIÃO EM T 8MM	Und	50	15	50	0	45	5	10	10	0	185	R\$ 7,51	R\$ 1.389,35
73	363154	ENGATE RÁPIDO CONEXÃO UNIÃO EM T 10MM	Und	50	15	50	0	45	5	10	10	0	185	R\$ 7,01	R\$ 1.296,85
74	446613	ENGATE RÁPIDO CONEXÃO UNIÃO EM COTOVELO 6MM	Und	50	15	50	0	45	5	10	10	0	185	R\$ 3,55	R\$ 656,75
75	314836	ENGATE RÁPIDO CONEXÃO UNIÃO EM COTOVELO 8MM	Und	50	15	50	0	45	5	10	10	0	185	R\$ 3,67	R\$ 678,95
76	363154	ENGATE RÁPIDO CONEXÃO UNIÃO EM COTOVELO 10MM	Und	50	15	50	0	45	5	10	10	0	185	R\$ 4,45	R\$ 823,25
77	363155	ENGATE RÁPIDO DE 1/4 Pol. COM ROSCA MACHO DE ¼ Pol. - Especificações técnicas: Diâmetro interno: ¼"; Vedação: Borracha Nitrílica; Molas: aço DIN 17223/64C; Pressão máx. trabalho: 250 lbs/ pol2/ 16bar. Referência: similar ou de	Und	20	8	20	0	15	5	5	10	0	83	R\$ 20,45	R\$ 1.697,35

		melhor qualidade do que a marca /modelo: SCHWEERS-ER767M-1/4															
78	237845	ENGATE RÁPIDO DE 1/4 Pol. FÊMEA – Especificações técnicas: Diâmetro interno: 1/4"; Vedação: Borracha Nitrílica; Pressão máx. trabalho: 250 lbs/ pol2/ 16bar. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo: SCHWEERS-ER767F	Und	20	8	20	0	15	5	5	10	0	83	R\$ 23,62	R\$ 1.960,46		
79	446613	PINO CONECTOR PARA ENGATE RÁPIDO DE AR COMPRIMIDO, ROSCA MACHO ¼. Conexão de engate 1/4 Rosca macho 1/4 NPT	Und	20	8	20	0	15	5	5	10	0	83	R\$ 6,41	R\$ 532,03		
80	603590	FERRAMENTA PARA VÁLVULA DE PNEUS COM EXTRATOR (SACA VALVULA) - Extrator de núcleos de válvula, Extrator de haste de válvula, Expansor de roscas de válvula, Macho de roscas de válvula, Pinos de descarga de ar. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo STANLEY-78024	Und	10	4	10	0	10	5	5	10	0	54	R\$ 14,59	R\$ 787,86		
81	286718	SACA NUCLEO TARRACHA PARA TIRAR VENTIL	Und	10	4	10	0	15	0	5	5	0	49	R\$ 8,40	R\$ 411,60		
82	407759	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8	Und	30	6	30	0	12	0	30	0	0	108	R\$ 34,80	R\$ 3.758,40		
83	251053	CÂMARA DE AR PARA PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8	Und	30	6	30	20	8	0	30	0	0	124	R\$ 23,04	R\$ 2.856,96		
84	346407	PORTA FUSÍVEL LAMINA UNVIERSAL 4MM PERMAK 26	Und	100	30	100	20	100	50	30	20	0	450	R\$ 23,79	R\$ 10.705,50		
85	317780	FUSÍVEL DE LÂMINA AUTOMOTIVO 5 Amp	Caixa 100 Und	10	2	10	15	15	10	5	10	5	82	R\$ 49,00	R\$ 4.018,00		
86	227969	FUSÍVEL DE LÂMINA AUTOMOTIVO 10 Amp	Caixa 100 Und	10	2	10	15	15	10	5	50	5	122	R\$ 68,33	R\$ 8.336,26		
87	227972	FUSÍVEL DE LÂMINA AUTOMOTIVO 15 Amp	Caixa 100 Und	10	2	10	15	15	10	5	50	5	122	R\$ 73,33	R\$ 8.946,26		
88	227970	FUSÍVEL DE LÂMINA AUTOMOTIVO 20 Amp	Caixa 100 Und	10	2	10	15	15	10	5	50	5	122	R\$ 69,50	R\$ 8.479,00		
89	227968	FUSÍVEL DE LÂMINA AUTOMOTIVO 25 Amp	Caixa 100 Und	10	2	10	15	15	10	5	50	5	122	R\$ 68,00	R\$ 8.296,00		
90	227971	FUSÍVEL DE LÂMINA AUTOMOTIVO 30 Amp	Caixa 100 Und	10	2	10	15	10	10	5	100	5	167	R\$ 89,33	R\$ 14.918,11		
91	268758	FUSÍVEL DE VIDRO AUTOMOTIVO 5 Amp	Und	300	100	300	15	250	0	50	0	0	1015	R\$ 0,76	R\$ 771,40		
92	278938	FUSÍVEL DE VIDRO AUTOMOTIVO 15 Amp	Und	300	100	300	15	250	0	50	0	0	1015	R\$ 1,13	R\$ 1.146,95		
93	278936	FUSÍVEL DE VIDRO AUTOMOTIVO 20 Amp	Und	300	100	300	15	250	0	50	0	0	1015	R\$ 0,97	R\$ 984,55		
94	257639	FUSÍVEL DE VIDRO AUTOMOTIVO 25 Amp	Und	300	100	300	15	250	0	50	0	0	1015	R\$ 1,30	R\$ 1.319,50		
95	278937	FUSÍVEL DE VIDRO AUTOMOTIVO 30 Amp	Und	300	100	300	15	250	0	50	0	0	1015	R\$ 1,09	R\$ 1.106,35		
96	363567	LAMPADA AUTOMOTIVA H4 12V. Homologada pelos requisitos do INMETRO.	Und	120	90	120	30	200	100	40	100	4	804	R\$ 19,84	R\$ 15.951,36		
		LAMPADA AUTOMOTIVA H4															

97	363569	24V. Homologada pelos requisitos do INMETRO.	Und	120	90	120	30	100	100	40	0	0	600	R\$ 24,49	R\$ 14.694,00
98	472400	LAMPADA AUTOMOTIVA T4W 12V. Homologada pelos requisitos do INMETRO	Caixa 10 Und	120	90	120	30	100	100	20	100	0	680	R\$ 22,35	R\$ 15.198,00
99	472410	LAMPADA AUTOMOTIVA T4W 24V. Homologada pelos requisitos do INMETRO	Caixa 10 Und	120	90	120	30	100	100	20	0	0	580	R\$ 20,17	R\$ 11.698,60
100	468307	LAMPADA AUTOMOTIVA H3 12V. Homologada pelos requisitos do INMETRO	Und	120	90	120	30	100	100	20	100	0	680	R\$ 13,90	R\$ 9.452,00
101	472404	LAMPADA AUTOMOTIVA H3 24V. Homologada pelos requisitos do INMETRO	Und	120	90	120	30	100	100	20	0	0	580	R\$ 18,12	R\$ 10.509,60
102	472390	LAMPADA AUTOMOTIVA H1 12V. Homologada pelos requisitos do INMETRO	Und	120	90	120	30	100	100	30	100	0	690	R\$ 10,78	R\$ 7.438,20
103	472403	LAMPADA AUTOMOTIVA H1 24V. Homologada pelos requisitos do INMETRO	Und	120	90	120	30	100	100	30	0	0	590	R\$ 9,00	R\$ 5.310,00
104	472391	LAMPADA AUTOMOTIVA H7 12V. Homologada pelos requisitos do INMETRO	Und	120	90	120	30	100	100	30	100	4	694	R\$ 27,72	R\$ 19.237,68
105	472405	LAMPADA AUTOMOTIVA H7 24V. Homologada pelos requisitos do INMETRO	Und	120	90	120	30	100	100	30	0	0	590	R\$ 27,49	R\$ 16.219,10
106	472401	LAMPADA AUTOMOTIVA T10 W5W tipo pingo 12V. Homologada pelos requisitos do INMETRO	Caixa 10 Und	30	15	30	30	20	100	10	100	0	335	R\$ 23,16	R\$ 7.758,60
107	472408	LAMPADA AUTOMOTIVA T10 W5W tipo pingo 24V. Homologada pelos requisitos	Caixa 10 Und	30	15	30	30	20	100	10	0	0	235	R\$ 20,37	R\$ 4.786,95
108	472398	LAMPADA AUTOMOTIVA R10W 12V. Homologada pelos requisitos do INMETRO	Caixa 10 Und	30	15	30	30	20	100	10	100	0	335	R\$ 23,68	R\$ 7.932,80
109	472409	LAMPADA AUTOMOTIVA R10W 24V. Homologada pelos requisitos do INMETRO	Caixa 10 Und	30	15	30	30	20	100	10	0	0	235	R\$ 45,06	R\$ 10.589,10
110	460602	LAMPADA AUTOMOTIVA 12V 21W Ba15s 1 POLO PINO ENCONTRADO	Caixa 10 Und	30	15	30	30	20	100	10	100	0	335	R\$ 46,10	R\$ 15.443,50
111	460602	LAMPADA AUTOMOTIVA 12V 21W 1 POLO PINO DESENCONTRADO	Caixa 10 Und	30	15	30	30	20	100	10	100	0	335	R\$ 24,92	R\$ 8.348,20
112	460602	LAMPADA AUTOMOTIVA 12V 21W Ba15d 2 POLO PINO ENCONTRADO	Caixa 10 Und	30	15	30	30	20	100	10	100	0	335	R\$ 46,94	R\$ 15.724,90
113	460602	LAMPADA AUTOMOTIVA 12V 21W 2 POLO PINO DESENCONTRADO	Caixa 10 Und	30	15	30	50	20	100	10	100	0	355	R\$ 42,97	R\$ 15.254,35
114	363566	LAMPADA AUTOMOTIVA 24V 21W Ba15s 1 POLO PINO ENCONTRADO	Caixa 10 Und	30	15	30	50	20	100	10	0	0	255	R\$ 41,63	R\$ 10.615,65
115	363566	LAMPADA AUTOMOTIVA 24V 21W 1 POLO PINO DESENCONTRADO	Caixa 10 Und	30	15	30	50	20	100	10	0	0	255	R\$ 44,07	R\$ 11.237,85
116	363565	LAMPADA AUTOMOTIVA 24V 21W Ba15d 2 POLO PINO ENCONTRADO	Caixa 10 Und	30	15	30	50	20	100	10	0	0	255	R\$ 78,21	R\$ 19.943,55

117	363565	LAMPADA AUTOMOTIVA 24V 21W 2 POLO PINO DESENCONTRADO	Caixa 10 Und	30	15	30	50	20	100	10	0	0	255	R\$ 71,30	R\$ 18.181,50
118	458478	ALICATE PRENSA TERMINAL PARA CRIMPAR PRÉ-ISOLADO DE 0,5 a 6 mm. Referência: Tramontina Pro 44055/101	Und	6	3	6	5	6	2	4	2	0	34	R\$ 453,54	R\$ 15.420,36
119	440974	ABRACADEIRA PLÁSTICA UNIVERSAL com 400 x 4,8 mm. Pacote com 100 unidades	Pct 100 und	20	10	20	10	20	20	10	3	0	113	R\$ 58,68	R\$ 6.630,84
120	473323	TERMINAL ELÉTRICO TIPO ANEL LAMINADO, ISOLADO, 1,5 à 2,5 mm. Lote de 100 und	Pct 100 und	20	10	20	10	25	20	10	1	0	116	R\$ 58,43	R\$ 6.777,88
121	473322	TERMINAL ELÉTRICO TIPO ANEL LAMINADO, ISOLADO, 4 à 6 mm. Lote de 100 und	Pct 100 und	20	10	20	10	25	10	5	1	0	101	R\$ 72,90	R\$ 7.362,90
122	397719	TERMINAL ELÉTRICO TIPO SLIP-ON, FÊMEA PRE ISOLADO 4 à 6 mm	Und	200	80	200	30	150	30	50	1	0	741	R\$ 1,01	R\$ 748,41
123	397717	TERMINAL ELÉTRICO TIPO SLIP-ON, MACHO PRE ISOLADO 4 à 6 mm	Und	200	80	200	30	150	30	50	1	0	741	R\$ 0,94	R\$ 696,54
124	399585	TERMINAL ENCAIXE ESPADÃO MACHO 6,3 mm LATÃO	Pct 100 und	20	80	20	30	25	30	5	1	0	211	R\$ 38,92	R\$ 8.212,12
125	428397	TERMINAL ENCAIXE ESPADÃO FÊMEA 6,3 mm LATÃO	Pct 100 und	20	80	20	30	150	30	5	1	0	336	R\$ 44,29	R\$ 14.881,44
126	236111	TERMINAL LUVA EMENDA TIPO U FIO DE 0,3MM ATÉ 1,5MM	Pct 100 und	20	80	20	30	20	10	5	1	0	186	R\$ 64,30	R\$ 11.959,80
127	366003	TERMINAL ELÉTRICO UNIVERSAL TIPO SAPÃO	Und	200	80	200	30	200	10	20	100	0	840	R\$ 14,38	R\$ 12.079,20
128	303682	LUVA PARA TERMINAL ELÉTRICO AUTOMOTIVO DE ENCAIXE MACHO COM TRAVA INTERNA. 6,3 mm	Pct 100 und	10	2	10	10	10	10	5	1	0	58	R\$ 13,58	R\$ 787,64
129	303682	LUVA PARA TERMINAL ELÉTRICO AUTOMOTIVO DE ENCAIXE FÊMEA COM TRAVA INTERNA. 6,3 mm	Pct 100 und	10	2	10	10	10	10	5	1	0	58	R\$ 15,66	R\$ 908,28
130	224595	FIO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO AUTOMOTIVA PP 6 x 1,5mm , metro	Metro	500	200	500	250	500	100	50	100	0	2200	R\$ 15,60	R\$ 34.320,00
131	263079	FIO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO AUTOMOTIVA 1,00 mm	Rolo 100 metros	10	2	10	5	10	2	5	100	0	144	R\$ 131,89	R\$ 18.992,16
132	250566	FIO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO AUTOMOTIVA 1,50 mm	Rolo 100 metros	10	2	10	5	10	2	1	100	0	140	R\$ 133,47	R\$ 18.685,80
133	261620	FIO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO AUTOMOTIVA 4,00 mm cor AZUL	Rolo 100 metros	10	2	10	5	10	2	1	100	0	140	R\$ 387,13	R\$ 54.198,20
134	261624	FIO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO AUTOMOTIVA 4,00 mm cor VERMELHO	Rolo 100 metros	10	2	10	5	10	2	1	100	0	140	R\$ 387,13	R\$ 54.198,20
135	261622	FIO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO AUTOMOTIVA 4,00 mm cor PRETO	Rolo 100 metros	10	2	10	5	10	2	1	100	0	140	R\$ 387,13	R\$ 54.198,20
136	261621	FIO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO AUTOMOTIVA 4,00 mm cor VERDE	Rolo 100 metros	10	2	10	5	10	2	1	100	0	140	R\$ 387,13	R\$ 54.198,20

137	600611	Calota Rodoar Cromada Curva lado direito	Und	50	5	50	0	10	0	10	0	0	125	R\$ 16,28	R\$ 2.035,00
138	600611	Calota Rodoar Cromada Curva lado esquerdo	Und	50	5	50	0	10	0	10	0	0	125	R\$ 20,59	R\$ 2.573,75
139	476386	CABO PARA BATERIA AUTOMOTIVA 50 mm. ROLO COM 10 METROS	Rolo 10 Metros	10	6	10	15	10	2	5	1	0	59	R\$ 553,40	R\$ 32.650,60
140	604290	PAR DE GARRAS (PRETO E VERMELHO) PARA CABO DE TRANSFERÊNCIA DE BATERIA AUTOMOTIVA 150 ah	Par	20	6	20	10	25	10	5	10	0	106	R\$ 72,51	R\$ 7.686,06
141	600611	CABO ELÉTRICO AUTOMOTIVO ESPIRAL 7 POLOS COM 2 ENGATES PARA USO EM CARRETAS (CONEXÃO CAVALO MECÂNICO E SEMIRREBOQUE). Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo DNI 8366	Und	6	2	6	5	5	4	4	0	0	32	R\$ 546,97	R\$ 17.503,04
142	600611	CABO ELÉTRICO AUTOMOTIVO ESPIRAL 7 POLOS SEM ENGATES PARA USO EM CARRETAS (CONEXÃO CAVALO MECÂNICO E SEMIRREBOQUE). Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo DNI 8306	Und	6	2	6	5	5	4	4	0	0	32	R\$ 199,62	R\$ 6.387,84
143	600611	TOMADA ELÉTRICA AUTOMOTIVA FÊMEA 7 POLOS COMPLETA PARA USO EM CARRETAS (CONEXÃO CAVALO MECÂNICO E SEMIRREBOQUE). Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo DNI 8390	Und	6	2	6	5	5	4	10	0	0	38	R\$ 264,36	R\$ 10.045,68
144	419188	MANGUEIRA DE AR ESPIRAL UNIVERSAL PARA FREIO A AR DE CARRETA COM 6,5 METROS. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo DNI 8442	Und	6	2	6	4	4	4	10	2	0	38	R\$ 151,66	R\$ 5.763,08
145	419188	MANGUEIRA ESPIRAL DE LIMPEZA 3,5 METROS COM PISTOLA DE AR COM GATILHO PARA LIMPEZA DE CABINE. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo DNI 8450	Und	10	4	10	5	5	4	10	8	0	56	R\$ 91,42	R\$ 5.119,52
146	476595	RELÉ AUXILIAR UNIVERSAL 12V 5 PINOS	Und	50	20	50	20	25	30	20	10		225	R\$ 14,55	R\$ 3.273,75
147	476594	RELÉ AUXILIAR UNIVERSAL 24V 5 PINOS	Und	50	20	50	20	25	30	20	0	0	215	R\$ 22,51	R\$ 4.839,65
148	476592	RELÉ AUXILIAR UNIVERSAL 12V 4 PINOS	Und	50	20	50	20	25	30	20	10	0	225	R\$ 16,49	R\$ 3.710,25
149	476593	RELÉ AUXILIAR UNIVERSAL 24V 4 PINOS	Und	50	20	50	20	25	30	20	0	0	215	R\$ 19,29	R\$ 4.147,35
150	477005	CHAVE TIC TAC UNIVERSAL 1 PUXADA	Und	20	4	20	20	25	40	10	10	0	149	R\$ 23,97	R\$ 3.571,53
151	352674	CHAVE ALAVANCA 2T LIGA /DESLIGA 2T 15A 250V	Und	20	4	20	20	25	10	10	5	0	114	R\$ 29,32	R\$ 3.342,48

152	352674	INTERRUPTOR DE PARTIDA /BUZINA UNIVERSAL	Und	20	4	20	20	25	10	10	20	0	129	R\$ 26,94	R\$ 3.475,26
153	361468	CHAVE PARTIDA IGNIÇÃO COMUTADOR UNIVERSAL 12V 4 Terminais Acompanha 2 chaves Diâmetro total: 42,5mm Diâmetro rosca : 18mm Profundidade: 73mm. Referência: DNA 4402	Und	20	5	20	10	10	10	20	10	0	105	R\$ 39,26	R\$ 4.122,30
154	479340	CHAVE GERAL DE BATERIA PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. Referência: MARILIA IM11103	Und	20	5	20	10	15	10	20	12	0	112	R\$ 242,66	R\$ 27.177,92
155	476358	SOQUETE NYLON UNIVERSAL COM GARRA 1 POLO	Und	30	8	30	0	25	20	10	10	0	133	R\$ 17,16	R\$ 2.282,28
156	476358	SOQUETE NYLON UNIVERSAL COM GARRA 2 POLO	Und	30	8	30	0	25	20	10	10	0	133	R\$ 29,90	R\$ 3.976,70
157	477005	INTERRUPTOR DE LUZ 3 POSIÇÕES UNIVERSAL 4 TERMINAIS. Ref: MARILIA IM11009	Und	20	8	20	0	10	20	5	10	0	93	R\$ 71,35	R\$ 6.635,55
158	476965	LANTERNA REFLETIVA TIPO OLHO DE GATO UNIVERSAL CIRCULAR VEMELHA. Ref: PRADOLUX	Und	50	6	50	20	35	50	30	12	0	253	R\$ 20,14	R\$ 5.095,42
159	477138	LANTERNA REFLETIVA TIPO OLHO DE GATO UNIVERSAL CIRCULAR AMARELA	Und	50	6	50	20	65	50	30	12	0	283	R\$ 13,37	R\$ 3.783,71
160	476400	BUZINA CARACOL UNIVERSAL 12V 2 TERMINAIS	Und	20	4	20	0	20	10	5	20	1	100	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00
161	476399	BUZINA CARACOL UNIVERSAL 24V 2 TERMINAIS	Und	20	4	20	0	20	10	5	0	0	79	R\$ 53,09	R\$ 4.194,11
162	231321	TOMADA ELÉTRICA PARA ENGATE REDONDA 6 POLOS MACHO - Plástico Preto - 12/24V. Ref: DNI8380	Und	20	4	20	0	20	20	10	10	0	104	R\$ 26,10	R\$ 2.714,40
163	231321	TOMADA ELÉTRICA PARA ENGATE REDONDA 6 POLOS FÊMEA - Plástico Preto - 12/24V. Ref: DNI8370	Und	20	4	20	0	20	20	10	10	0	104	R\$ 25,48	R\$ 2.649,92
164	467332	PASTA PARA SOLDA ESTANHO 110 g. Referência: VONDER 74.43.110.000	Und	20	10	20	10	10	5	5	10	0	90	R\$ 15,84	R\$ 1.425,60
165	367332	ESTANHO PARA SOLDA 500g 40 X 60 X 2,0 mm. Rolo	Und	20	10	20	10	10	20	5	10	0	105	R\$ 148,50	R\$ 15.592,50
166	416542	ARAME PARA SOLDA MIG 0,8 mm. ROLO DE 15 Kg	Rolo 15 Kg	10	2	10	10	10	0	1	1	0	44	R\$ 416,50	R\$ 18.326,00
167	441458	ARAME PARA SOLDA MIG 1,2 mm. ROLO DE 15 Kg	Rolo 15 Kg	10	2	10	10	10	0	1	1	0	44	R\$ 450,87	R\$ 19.838,28
168	456087	RECARGA DE GÁS ACETILENO. Por Kg. MEDIANTE TROCA DO CILINDRO VAZIO PELO CHEIO	KG	60	20	60	20	20	0	60	2	0	242	R\$ 175,00	R\$ 42.350,00
169	369771	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL PARA SOLDA, M³. MEDIANTE TROCA DO CILINDRO VAZIO PELO CHEIO (cilindros de 1m³ ou 10m³)	m³	60	20	60	20	30	0	20	1	0	211	R\$ 49,00	R\$ 10.339,00
170	227967	CARGA DE GÁS ARGÔNIO, valor por M³. MEDIANTE TROCA DO CILINDRO de 10 M³ VAZIO PELO CHEIO	m³	100	10	100	0	0	0	20	1	0	231	R\$ 146,70	R\$ 33.887,70

171	376255	RECARGA DE GÁS NITROGÊNIO INDUSTRIAL. Por Litro. MEDIANTE TROCA DO CILINDRO VAZIO PELO CHEIO	Litro	100	10	100	0	50	0		1	0	261	R\$ 29,34	R\$ 7.657,74
172	240893	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO ROSCA SEM FIM EM AÇO 13 mm a 19 mm	Und	100	30	100	25	100	50	50	50	0	505	R\$ 2,89	R\$ 1.459,45
173	240893	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO ROSCA SEM FIM EM AÇO 19 mm a 27 mm	Und	100	30	100	25	100	50	50	50	0	505	R\$ 2,90	R\$ 1.464,50
174	240893	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO ROSCA SEM FIM EM AÇO 51 mm a 64 mm	Und	100	30	100	25	100	50	50	50	0	505	R\$ 4,15	R\$ 2.095,75
175	240893	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO ROSCA SEM FIM EM AÇO 70 mm a 89 mm	Und	100	30	100	25	100	50	50	50	0	505	R\$ 5,73	R\$ 2.893,65
176	240893	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO ROSCA SEM FIM EM AÇO 89 mm a 108 mm	Und	100	30	100	25	100	50	50	50	0	505	R\$ 7,49	R\$ 3.782,45
177	367294	TRAVA ROSCA TORQUE MÉDIO. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo LOCTITE 242 10g	Und	20	8	20	10	40	20	20	50	0	188	R\$ 82,45	R\$ 15.500,60
178	319589	FITA VEDA ROSCA 18 mm x 50 m	Und	30	10	30	30	100	15	30	20	0	265	R\$ 11,76	R\$ 3.116,40
179	252533	VELUMÓIDE 0,8mm para fabricação de juntas. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca /modelo VONDER 80.39.080.025	Rolo 25 Metros	4	1	4	0	5	4	2	1	0	21	R\$ 1.472,11	R\$ 30.914,31
180	319388	VELUMÓIDE 1,6mm para fabricação de juntas. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca /modelo VONDER 80.39.016.025	Rolo 25 Metros	4	1	4	0	5	4	2	1	0	21	R\$ 3.256,01	R\$ 68.376,21
181	479155	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo WURTH-0890-325-056	Und	30	10	30	10	35	30	20	20	0	185	R\$ 12,60	R\$ 2.331,00
182	367294	ADESIVO COLA PARA JUNTA DE MOTORES 3M, peso: 73gr. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo H 00016794	Und	30	10	30	0	35	30	20	10	0	165	R\$ 13,68	R\$ 2.257,20
183	320170	ADESIVO VEDA JUNTA PARA FLANGES E ROSCAS AUTOMOTIVO 100 gramas. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo LOCTITE 1114	Und	30	10	30	0	35	30	20	10	0	165	R\$ 38,81	R\$ 6.403,65
184	423673	LAMINA SERRA MANUAL PARA FERRO BI METAL FLEXÍVEL AMARELA (REF STARRET) - 300 X 13 X 0,60MM - 18 DENTES P/ POL	Und	20	5	20	0	35	5	50	10	0	145	R\$ 5,52	R\$ 800,40
185	411771	ESTILETE, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA:18 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo STHT10276-840	Und	10	3	10	0	15	0	20	10	0	68	R\$ 15,00	R\$ 1.020,00

186	397331	ESQUADRO 25CM EM ALUMÍNIO PARA CARPINTEIRO. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo STARRETT K53M-250-S	Und	10	3	10	0	10	0	10	2	0	45	R\$ 85,70	R\$ 3.856,50
187	393216	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 5 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca /modelo VONDER-3868500005	Und	10	3	10	10	10	0	6	3	1	53	R\$ 14,84	R\$ 786,52
188	312416	CORDA DE AMARRAÇÃO TRANÇADA DE PROPILENO ESTÁTICA 190 METROS COR PRETA 10 mm CARGA DE RUPTURA DE624 kgf/m.	Und	4	1	4	10	4	2	5	1	0	31	R\$ 477,97	R\$ 14.817,07
189	367906	CATRACA COM CINTA DE AMARRAÇÃO COR LARANJA 35mm x 6,0m para 2000kg/força.	Und	30	15	30	10	10	30	20	10	0	155	R\$ 161,61	R\$ 25.049,55
190	451568	CATRACA COM CINTA DE AMARRAÇÃO COM GANCHO "J" 10 Toneladas 9 metros largura 100 mm. Referência: Similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo ROBUSTEC-RCAL-2001	Und	1	15	30	10	20	20	20	10	0	126	R\$ 600,00	R\$ 75.600,00
191	268275	REBITE DE REPUXO DE ALUMINIO BITOLA 4,8X10MM, CAIXA COM 1000 PEÇAS	Caixa 1000 peças	10	3	10	0	5	2	2	1	0	33	R\$ 189,44	R\$ 6.251,52
192	269709	REBITE DE REPUXO DE ALUMINIO BITOLA 4,8X16MM, CAIXA COM 1000 PEÇAS	Caixa 1000 peças	10	3	10	0	5	2	2	1	0	33	R\$ 146,16	R\$ 4.823,28
193	477144	GRAXEIRA M6 X 1 RETA	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 1,29	R\$ 1.070,70
194	600611	GRAXEIRA M6 X 1 CURVA 45°	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 2,04	R\$ 1.693,20
195	600611	GRAXEIRA M6 X 1 CURVA 90°	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 2,74	R\$ 2.274,20
196	600611	GRAXEIRA M8 X 1 RETA	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 1,51	R\$ 1.253,30
197	600611	GRAXEIRA M8 X 1 CURVA 45°	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 2,17	R\$ 1.801,10
198	600611	GRAXEIRA M8 X 1 CURVA 90°	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 2,69	R\$ 2.232,70
199	600611	GRAXEIRA M10 X 1 RETA	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 2,09	R\$ 1.734,70
200	600611	GRAXEIRA M10 X 1 CURVA 45°	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 2,10	R\$ 1.743,00
201	600611	GRAXEIRA M10 X 1 CURVA 90°	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 2,69	R\$ 2.232,70
202	600611	GRAXEIRA 1/4 POLEGADAS UNF RETA	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 1,25	R\$ 1.037,50
203	600611	GRAXEIRA 1/4 POLEGADAS CURVA 45°	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 3,26	R\$ 2.705,80
204	600611	GRAXEIRA 1/4 POLEGADAS CURVA 90°	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 2,60	R\$ 2.158,00
205	367850	GRAXEIRA 3/8 POLEGADAS RETA	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 1,89	R\$ 1.568,70
206	367847	GRAXEIRA 3/8 POLEGADAS CURVA 45°	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 2,87	R\$ 2.382,10
207	367847	GRAXEIRA 3/8 POLEGADAS CURVA 90°	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 2,56	R\$ 2.124,80
208	367851	GRAXEIRA 5/16 POLEGADAS UNF RETA	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 1,72	R\$ 1.427,60
209	600611	GRAXEIRA 5/16 POLEGADAS CURVA 45°	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 1,96	R\$ 1.626,80

210	600611	GRAXEIRA 5/16 POLEGADAS CURVA 90°	Und	200	100	200	50	100	70	100	10	0	830	R\$ 2,72	R\$ 2.257,60
211	479712	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO AUTOMOTIVO UNIVERSAL	Und	50	10	50	0	15	40	20	20	0	205	R\$ 28,25	R\$ 5.791,25
212	446573	JOGO DE ESCOVAS DE AÇO PARA FURADEIRA. Conteúdo da embalagem: 3 escovas com diâmetro de 50 mm, 60 mm e 75 mm e 2 hastes adaptadoras com diâmetro de 1/4". Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo VONDER 3599518860	Und	10	2	10	0	10	5	2	5	0	44	R\$ 30,36	R\$ 1.335,84
213	344996	ESCOVA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO. Fio ondulado 0.30mm; Aço carbono; Comprimento total: 25cm; Comprimento somente da parte das cerdas: 14cm. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca /modelo BRASFORT 7274	Und	10	2	10	0	10	5	5	5	0	47	R\$ 15,86	R\$ 745,42
214	262834	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6" x 3/4" COM BUCHA DE REDUÇÃO. Material/acabamento das cerdas da escova: Aço carbono/latonado; Tipo de cerdas da escova: Ondulada; Diâmetro externo da escova (pol): 6 "; Espessura da escova (pol): 3/4 "; Diâmetro do furo da escova (pol): 1.1 /4 "; Rotação máxima (rpm):6000 rpm. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo VONDER-6325000634	Und	10	2	10	0	10	5	2	5	0	44	R\$ 80,73	R\$ 3.552,12
215	262766	REBOLO RETO 152,4x19,0x31,8 GRÃO 46 para afiação em pedra de esmeril. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca /modelo Vonder Plus-332076	Und	10	2	10	0	10	10	2	5	0	49	R\$ 76,38	R\$ 3.742,62
216	214021	REBOLO RETO GROSSO DE 6 POLEGADAS PARA AFIAÇÃO, Diâmetro: 6" (152mm); Espessura: 3 /4" (19,0mm); Diâmetro do furo: 1.1 /4" (31mm); Grão: Grosso (24); Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio; Dureza do rebolo: P. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo VONDER 1249634036	Und	10	2	10	0	10	10	2	5	0	49	R\$ 46,83	R\$ 2.294,67
217	478839	SUPORTE INTERNO TORNO 20 X 20mm TCMT 16	Und	4	3	4	0	0	2	0	1	0	14	R\$ 196,59	R\$ 2.752,26
218	481683	SUPORTE EXTERNO TORNO 20 X 20 TNMG 16	Und	4	3	4	0	0	2	0	1	0	14	R\$ 154,00	R\$ 2.156,00
219	478840	PASTILHA TORNO TNMG 16	Und	10	4	10	0	0	5	0	1	0	30	R\$ 45,93	R\$ 1.377,90
220	256166	INSERTO PASTILHA BEDAME DGN 3 MM 3102C, CAIXA 10 PEÇAS	Caixa 10 Und	4	2	4	0	3	0	0	2	0	15	R\$ 281,86	R\$ 4.227,90
221	433068	FLUIDO DE CORTE PARA METAIS FERROSOS Nr 1 - 500 ml. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo QUIMATIC	Und	10	3	10	0	10	0	0	5	0	38	R\$ 60,64	R\$ 2.304,32
		TARUGO DE NYLON POLIAMIDA												R\$	

222	350053	50mm X 1000mm	Und	20	2	20	0	10	10	10	2	0	74	189,94	R\$ 14.055,56
223	461176	MANGUEIRA PARA ABASTECIMENTO ÓLEO DIESEL /GASOLINA ¾", COM 5 METROS. Entrada e Saída: ¾"; Tamanho: 5 metros; Tramas de Aço: 2 camadas; Terminais em Alumínio: 1 fixo e 1 giratório; Combustíveis: Etanol, Gasolina e Diesel.	Und	6	2	6	0	0	2	4	2	0	22	R\$ 414,50	R\$ 9.119,00
224	446573	BICO PARA ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO ÓLEO DIESEL /GASOLINA ¾", MODELO 11 B, PONTEIRA EM ALUMÍNIO, PRESSÃO MÁXIMA 50 psi (3,45 bar) , PESO 1,25 kg. Referência: Similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo OPW 5192	Und	4	3	4	0	0	4	6	2	0	23	R\$ 535,95	R\$ 12.326,85
225	455575	FUNIL DE POLIETILENO COM EXTENSÃO FLEXÍVEL 1,3 LITROS. Referência: Similar ou de melhor qualidade do que a marca /modelo BREMEN 2110	Und	4	2	4	5	5	2	6	2	0	30	R\$ 50,15	R\$ 1.504,50
226	446573	CONEXÃO GIRATÓRIA EM "Z" ¾" PARA USO EM POSTO DE COMBUSTÍVEL	Und	4	2	4	0	0	2	0	0	0	12	R\$ 114,30	R\$ 1.371,60
227	446573	PROTETOR ANTI RESPINGO PARA BICO DE ABASTECIMENTO 3/4"	Und	6	3	6	0	0	2	0	0	0	17	R\$ 13,05	R\$ 221,85
228	446573	CAPA PROTETORA PARA BICO DE ABASTECIMENTO 3/4"	Und	8	4	8	0	0	2	0	0	0	22	R\$ 18,34	R\$ 403,48
229	463189	LONA, MATERIAL ENCERADO 100% ALGODÃO, COR VERDE OLIVA, LARGURA 2 M, TAMANHO Nº10	Metro	400	40	200	0	0	10	0	0	0	650	R\$ 109,00	R\$ 70.850,00
230	463051	ILHOS DE USO EM TECIDO. ILHÓS DE USO EM TECIDO. ILHÓS DE LATÃO POLIDO N 05 (CINCO). CAIXA COM 200	Caixa	10	1	10	0	0	2	0	2	0	25	R\$ 342,95	R\$ 8.573,75
231	237473	LINHA COSTURA, MATERIAL: NÁILON, COR: VERDE OLIVA, NÚMERO: 40=ROLO COM 1828 M	Rolo	50	10	50	0	50	0	0	2	0	162	R\$ 22,37	R\$ 3.623,94
232	254609	TECIDO DE BRIM VERDE OLIVA COM 1,60m DE LARGURA	Metro	650	150	800	0	50	0	0	0	0	1650	R\$ 49,87	R\$ 82.285,50
233	464800	COURVIN AUTOMOTIVO PRETO COM 1,40m DE LARGURA	Metro	300	50	300	0	10	100	0	0	0	760	R\$ 38,25	R\$ 29.070,00
234	464799	COURVIN AUTOMOTIVO VERDE MUSGO COM 1,40m DE LARGURA	Metro	300	50	300	0	0	100	0	0	0	750	R\$ 44,07	R\$ 33.052,50
235	273808	VULCABRILHO (plástico transparente grosso) 0,10 mm de espessura com 1,40 m de largura. Metro	Metro	500	30	500	0	0	0	0	50	0	1080	R\$ 15,49	R\$ 16.729,20
236	442058	VELCRO VERDE OLIVA MACHO /FÊMEA COM 50 mm DE LARGURA, Rolo 25 Metros	Rolo 25 Metros	10	2	10	0	10	0	0	2	0	34	R\$ 174,28	R\$ 5.925,52
237	359478	VELCRO PRETO MACHO/FÊMEA COM 50 mm DE LARGURA, Rolo 25 Metros	Rolo 25 Metros	100	4	100	0	10	0	0	2	0	216	R\$ 90,80	R\$ 19.612,80
238	267611	ELÁSTICO PRETO COM 20 mm DE LARGURA, Rolo 25 Metros	Rolo 25 Metros	200	6	200	0	10	0	0	2	0	418	R\$ 37,61	R\$ 15.720,98

239	478180	CADARÇO POLIAMIDA VERDE 35 mm x 0,6 mm, Rolo 25 Metros	Rolo 25 Metros	200	4	200	0	10	0	0	2	0	416	R\$ 59,72	R\$ 24.843,52
240	478188	GRAMPO "C" PARA ESTOFADOR, Pacote 1 Kg	KG	10	4	10	0	5	0	0	1	0	30	R\$ 40,87	R\$ 1.226,10
241	265795	LINHA DE NYLON Nr 60 TEX 55 VERDE OLIVA (carretel de 80g)	Und	50	10	50	0	10	0	0	10	0	130	R\$ 23,54	R\$ 3.060,20
242	288076	LINHA DE NYLON Nr 60 TEX 55 PRETO (carretel de 80g)	Und	50	10	50	0	10	0	0	10	0	130	R\$ 30,31	R\$ 3.940,30
243	331965	LINHA DE NYLON Nr 60 TEX 55 BRANCO (carretel de 80g)	Und	50	5	50	0	10	0	0	10	0	125	R\$ 20,86	R\$ 2.607,50
244	339516	COLA DE CONTATO PARA COURO E ESPUMA (lata de 2,8 Kg)	Und	50	8	50	0	10	0	0	10	0	128	R\$ 154,76	R\$ 19.809,28
245	339516	COLA SPRAY PARA TECIDO (lata de 340g)	Und	30	3	30	0	10	0	0	10	0	83	R\$ 78,08	R\$ 6.480,64
246	463178	BOTÃO DE PRESSÃO Nr 100 (caixa com 100 und)	CX	10	1	10	0	110	0	0	2	0	133	R\$ 129,33	R\$ 17.200,89
247	482312	REBITE DE LATÃO Nr 5 MACHO E FÊMEA (caixa com 1000 und)	CX	10	2	10	0	5	0	0	1	0	28	R\$ 162,90	R\$ 4.561,20
248	478189	NYLON CORDURA 500 REZINADO VERDE OLIVA COM 1,50 M DE LARGURA	M	200	20	200	0	10	0	0	2	0	432	R\$ 67,89	R\$ 29.328,48
249	462567	ZIPER NR 10 VERDE OLIVA EXTRA GROSSO	M	500	50	500	0	10	0	0	50	0	1110	R\$ 6,99	R\$ 7.758,90
250	265780	CURSOR PARA ZIPER NR 10 EXTRA GROSSO. VERDE OLIVA	Und	200	40	200	0	10	0	0	50	0	500	R\$ 8,51	R\$ 4.255,00
251	223795	AGULHA DE MÁQUINA SNF 21x130 (caixa com 10 und)	CX	5	1	5	0	0	0	0	1	0	12	R\$ 36,23	R\$ 434,76
252	478188	GRAMPO PARA MADEIRA 106x06mm (caixa com 3500 und)	CX	20	2	20	0	0	0	2	1	0	45	R\$ 24,04	R\$ 1.081,80
253	478762	CONECTOR 13mm MACHO PARA CABO DE SOLDA	Und	4	1	4	0	4	0	4	2	0	19	R\$ 46,78	R\$ 888,82
254	274168	CHAVE TRIFÁSICA LIGA /DESLIGA 30a. Referência: Margirius CS-301	Und	6	2	6	0	6	2	4	2	0	28	R\$ 72,54	R\$ 2.031,12
255	269209	KIT CONJUNTO INDUSTRIAL PLUG MACHO E TOMADA TRIFASICO ACOPLADOR 3p + t 32A	Und	6	2	6	0	6	2	2	2	0	26	R\$ 184,21	R\$ 4.789,46
256	255833	ALICATE PORTA ELETRODO CARBOGRAFITE COM CABO DE 1,5 METROS. 200 AMPERES	Und	6	2	6	0	6	0	2	3	0	25	R\$ 114,70	R\$ 2.867,50
257	458477	ALICATE COMPRESSÃO HIDRÁULICA 16-300mm. Capacidade de crimpagem 16 a 300 mm²; Capacidade de carga 8 toneladas; Perfil da crimpagem Hexagonal; Curso do Pistão 18 mm; Temperatura de trabalho -20°C a 40°C; Mandíbulas 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240 e 300 mm²; Tipo óleo S2 V 15 ou similar; Peso (kg): 5,7. Referência: TRAMONTINA 44079/018	Und	6	2	6	4	5	2	2	1	0	28	R\$ 725,00	R\$ 20.300,00
258	478762	KIT CONECTOR ENGATE RÁPIDO SOLDA 9 mm. (KIT CONTENDO: 02 PEÇAS ENGATE RÁPIDO 9MM CONECTOR MACHO CABO MÁQUINA DE SOLDA E 02 CONECTOR PAINEL 9 mm FEMEA)	Kit	6	2	6	0	5	2	0	1	0	22	R\$ 66,48	R\$ 1.462,56

259	458155	MANGUEIRA REGULAGEM PARA SOLDA TIG 8 mm. 5 metros	Rolo 5 metros	6	2	6	0	5	2	0	1	0	22	R\$ 60,33	R\$ 1.327,26
260	371926	ELETRODO TUNGSTÊNIO TIG PONTA VERMELHA 2,4 mm X 150 mm. CAIXA COM 10 PEÇAS	Kit 10 Und	6	3	6	0	2	5	0	1	0	23	R\$ 103,79	R\$ 2.387,17
261	458155	KIT COMPLETO TOCHA TIG TUNGSTÊNIO TIG PONTA VERMELHA 2,4 mm. Itens do kit:- 1Pç Capa Longa TIG 57Y02 (TF505) para Tochas WP17/18/26- 1Pç Capa Média TIG 57Y03 (TF504) para Tochas WP17/18/26- 1Pç Capa Curta TIG 57Y04 (TF503) para Tochas WP17/18/26- 1Pç Corpo Fixador, Difusor da Pinça TIG 10N31 - 1.6 mm (1/16") para Tochas WP17/18/26- 1Pç Corpo Fixador, Difusor da Pinça TIG 10N32 - 2.4 mm (3/32") para Tochas WP17/18/26- 1Pç Corpo Fixador, Difusor da Pinça TIG 10N33 - 3.2 mm (1/8") para Tochas WP17/18/26- 1Pç Pinça TIG 1.6 mm (1/16") 10N22 (TC211) - WP17/18/26- 1Pç Pinça TIG 2.4 mm (3/32") 10N23 (TC212) - WP17/18/26- 1Pç Pinça TIG 3.2 mm (1/8") 10N24 (TC213) - WP17/18/26- 1Pç Bocal Cerâmico TIG no 4 para Tochas WP17/18/26 e TW350- 1Pç Bocal Cerâmico TIG no 5 para Tochas WP17/18/26 e TW350- 1Pç Bocal Cerâmico TIG no 6 para Tochas WP17/18/26 e TW350- 1Pç Bocal Cerâmico TIG no 7 para Tochas WP17/18/26 e TW350- 1Pç Bocal Cerâmico TIG no 8 para Tochas WP17/18/26 e TW350- 1Pç Eletrodo Tungstênio Verde Puro 1.6mm- 1Pç Eletrodo Tungstênio Verde Puro 2.4mm- 1Pç Eletrodo Tungstênio Verde Puro 3.2mm.	Kit 17 peças	6	1	6	0	2	1	0	1	0	17	R\$ 106,03	R\$ 1.802,51
262	478774	PINÇA FIXADOR DE TOCHA PARA SOLDA TIG 2,4 mm. 10N24	Und	10	4	10	0	2	1	1	1	0	29	R\$ 10,18	R\$ 295,22
263	478773	TOCHA PARA SOLDADOR MIG 40K 3 METROS PARA USO NA MÁQUINA DE SOLDA WELD VISION FNBC 500	Und	2	1	2	0	2	1	1	1	0	10	R\$ 1.083,96	R\$ 10.839,60
264	255833	GARRA NEGATIVA BRONZE 500A	Und	6	2	6	0	2	2	10	2	0	30	R\$ 93,34	R\$ 2.800,20
265	463980	MANGUEIRA 5/16 POL X 3 mm. BORRACHA DUPLA OXI /ACETILENO 10 METROS	Rolo 10 Metros	6	2	6	0	2	1	2	1	0	20	R\$ 207,75	R\$ 4.155,00
266	301433	CABO DE SOLDA 50mm². METRO	Metro	10	4	10	0	5	1	10	1	0	41	R\$ 50,51	R\$ 2.070,91
267	459720	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, com colarinho acolchoado, confeccionado em couro estampa relax, forração interna da gáspea em não tecido e forro do Cano em tecido. Biqueira de aço, palmilha de não tecido e sobre-palmilha de eva. Solado em poliuretano (pu) bidensidade. ESPECIFICAÇÕES: Cor: Preto; Numerações: 33 ao 47	Und	50	25	50	0	20	0	20	5	0	170	R\$ 87,19	R\$ 14.822,30

		(Obs: a grade de numeração será enviada à contratada junto com a Nota de Empenho); Comprimento interno do calçado: 270 mm; Altura do cano: 113 mm; Peso por pé do calçado: 0,433 kg. Referência: BRACOL CA 28511															
268	377969	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR RUÍDO TIPO CONCHA. Referência: DELTAPLUS SPA3BL	Und	50	8	50	0	55	50	20	15	0	248	R\$ 47,26	R\$ 11.720,48		
269	323293	MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO, de tecido em fibra de poliéster, revestimento interno com borracha sintética, tipo 2, 40 mm x 15 m, com engate rápido tipo storz - nbr 11861. Informações técnicas: Mangueira de Incêndio Tipo 2 – 15m; Marca: Cmcouto / Coutoflex; Pressão de trabalho: 14Kgf/cm²; Pressão de ruptura: acima de 55Kgf/cm²; Diâmetro: 1 ½"; Comprimento: 15m; Cor: branca; Engate: Tipo storz em latão	Und	10	2	10	0	10	4	5	4	0	45	R\$ 386,10	R\$ 17.374,50		
270	600611	MANGUEIRA PARA RODOAR Azul 8mm X 5.7mm – Rolo com 100 metros	Rolo 100 metros	10	1	10	5	5	3	4	1	0	39	R\$ 454,02	R\$ 17.706,78		
271	600611	MANGUEIRA PARA RODOAR Azul 10mm X 7mm – Rolo com 100 metros	Rolo 100 metros	10	1	10	5	5	3	4	1	0	39	R\$ 560,93	R\$ 21.876,27		
272	600611	MANGUEIRA PARA RODOAR Azul 12mm – Rolo com 100 metros	Rolo 100 metros	10	1	10	5	5	3	4	1	0	39	R\$ 575,25	R\$ 22.434,75		
273	600611	MANGUEIRA PARA RODOAR Azul 6mm X 4mm – Rolo com 100 metros	Rolo 100 metros	10	1	10	5	10	3	4	1	0	44	R\$ 423,67	R\$ 18.641,48		
274	600611	conexão T rede para conexão calibrador RODOAR 6mm	Und	50	10	50	5	5	20	50	20	0	210	R\$ 7,74	R\$ 1.625,40		
275	600611	conexão T rede para conexão calibrador RODOAR 8mm	Und	50	10	50	5	5	20	50	20	0	210	R\$ 7,01	R\$ 1.472,10		
276	600611	conexão T rede para conexão calibrador RODOAR 10mm	Und	50	10	50	5	5	20	50	20	0	210	R\$ 3,79	R\$ 795,90		
277	600611	CONEXAO EMENDA RETA PARA RODOAR 6MM	Und	50	10	50	5	5	20	50	20	0	210	R\$ 3,19	R\$ 669,90		
278	600611	CONEXAO EMENDA RETA PARA RODOAR 8MM	Und	50	10	50	5	5	20	50	20	0	210	R\$ 8,21	R\$ 1.724,10		
279	600611	CONEXAO EMENDA RETA PARA RODOAR 10MM	Und	50	10	50	5	5	20	50	20	0	210	R\$ 6,64	R\$ 1.394,40		
280	600611	Conexão Pneumática de Engate Rápido União Reta de Redução 10 mm x 6 mm	Und	50	10	50	5	20	20	50	20	0	225	R\$ 4,49	R\$ 1.010,25		
281	600611	Conexão Pneumática de Engate Rápido União Reta de Redução 8 mm x 6 mm	Und	50	10	50	5	20	20	50	20	0	225	R\$ 4,22	R\$ 949,50		
282	600611	Conexão Pneumática de Engate Rápido União Reta de Redução 10 mm x 8 mm	Und	50	10	50	5	20	20	50	20	0	225	R\$ 4,45	R\$ 1.001,25		
283	600611	Cinematico completo para Rodoar de Caminhão/ônibus Tradicional	Und	50	10	50	5	20	20	20	20	0	195	R\$ 75,79	R\$ 14.779,05		

284	600611	CANO TUBO ALUMINIO PARA CALIBRADOR RODOAR 120 CM	Und	100	15		5	25	20	20	20	0	205	R\$ 9,56	R\$ 1.959,80
285	451515	SABÃO DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO, BALDE DE 20 LITROS(Cota Exclusiva ME/EPP item nº 26)	Balde 20 litros	39	0	0	0	0	0	0	0	0	39	R\$ 488,24	R\$ 19.041,36
286	446182	SHAMPOO AUTOMOTIVO. TAMBOR 200 LITROS(Cota Exclusiva ME/EPP item nº 28)	Tambor 200 litros	9	0	0	0	0	0	0	0	0	9	R\$ 1.107,30	R\$ 9.965,70
287	451568	CATRACA COM CINTA DE AMARRAÇÃO COM GANCHO "J" 10 Toneladas 9 metros largura 100 mm. Referência: Similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo ROBUSTEC-RCAL-2001 (Cota Exclusiva ME/EPP item nº 190)	Und	29	0	0	0	0	0	0	0	0	29	R\$ 600,00	R\$ 17.400,00
288	463189	LONA, MATERIAL ENCERADO 100% ALGODÃO, COR VERDE OLIVA, LARGURA 2 M, TAMANHO Nº10 (Cota Exclusiva ME/EPP item nº 229)	Metro	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
289	254609	TECIDO DE BRIM VERDE OLIVA COM 1,60m DE LARGURA (Cota Exclusiva ME/EPP item nº 232)	Metro	150	0	0	0	0	0	0	0	0	150	R\$ 49,87	R\$ 7.480,50
TOTAL														R\$ 2.884.099,69	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Sempre que possível a Contratada ao realizar os serviços deverá utilizar materiais constituídos, no todo ou em parte atóxicos ou biodegradáveis, conforme normas da ABNT;

4.1.2 Que os bens necessários à execução dos serviços devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3 Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.4 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e

4.1.5 A contratada deverá acondicionar os resíduos tais como óleos e lubrificantes entre outros em recipientes adequados de forma a não causarem danos ao meio ambiente.

4.2. É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.3. A presente contratação está adequada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável no âmbito do Exército Brasileiro e segue as orientações contidas na Cartilha de Práticas Ambientais nas Organizações Militares do Exército Brasileiro da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Exército Brasileiro no que diz respeito a: educação ambiental, gerenciamento de resíduos sólidos e licitações sustentáveis.

Indicação de Marca e Modelo:

4.4. Na presente contratação será admitida a indicação da referência de marca e modelo para alguns itens, em decorrência da necessidade de padronização do objeto; a fim de facilitar a escolha da proposta mais vantajosa e para que a descrição do objeto a ser licitado possa ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, conforme previsto no art. 41, inciso I, da Lei 14.133/21. Portanto, a indicação de marca como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado será utilizada para alguns itens, procedidos das expressões “ou equivalente”, “ou similar” ou “ou de melhor qualidade”, servindo, desta forma, como mera referência.

Subcontratação:

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

classificação do TR nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):

4.7. Não há necessidade de classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, devido ao fato de tratar-se de contratação de material comum para uso na manutenção de veículos e equipamentos, que são facilmente encontrados no comércio. Toda as informações referentes a presente contratação poderá ser encontrada no sítio do Portal da Transparência do Governo Federal, disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/>, que é um site de acesso livre, no qual o cidadão pode

encontrar informações sobre como o dinheiro público é utilizado, além de se informar sobre assuntos relacionados à gestão pública do Brasil. As informações também estarão disponíveis no sítio do comprasnet consultas, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>. O acesso aos Portais supracitados e as informações neles contidas são disponibilizadas para conhecimento geral e não requerem usuário nem senhas, sendo permitido a qualquer cidadão navegar pelas páginas de forma livre, bem como visualizar e utilizar os dados disponíveis da forma que melhor lhe convier.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **10º Batalhão Logístico, Rua General Vitorino sem número, Bairro Restinga Seca, CEP 97.542-310, Alegrete-RS;**

- **Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada: Rua Padre Anchieta, s/nº, Bairro Cabo Luiz Quevedo, Uruguaiana-RS, CEP 97.603-656. TELEFONE: (55) 3412-5852;**

- 5º Regimento de Cavalaria mecanizado: R. Dartagnan Tubino, S/Nº, Centro, Quaraí – RS, 97560-000. Telefone: (55) 3423-4550;

- 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado: Rua 15 de Novembro, s/nº, Quartéis, CEP: 97504-765, Uruguaiana-RS;

- 6º Regimento de Cavalaria Blindado: Rua General Vitorino, 1231, Bairro Restinga Seca, CEP: 97542-311, Alegrete-RS. Telefone: (55) 3422-4951;

- 22º Grupo de Artilharia de Campanha: Rua Quinz de Novembro, s/nº, Quartéis, CEP: 97504-130, Uruguaiana-RS. Telefone: (55) 99923-8510;

- 12º Batalhão de Engenharia de Combate: Rua Visconde de Tamandaré, s/n, Centro, CEP: 97541-520, Alegrete-RS. Telefone: (55) 3422-5571;

- 12ª Companhia de Comunicações Mecanizada: Rua Martin Luther King, Nº 3619, Coxilha, CEP: 97545-460, Alegrete-RS. Telefone: (55) 3422-3231 ou 3422-3667

- Hospital De Guarnição de Alegrete: Rua Demétrio Ribeiro, 210, Centro, Alegrete-RS. Telefone: (55) 3422-8930

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e o modo de disputa será conjuntamente ABERTO/FECHADO. A combinação dos parâmetros supracitados são os mais adequados e eficientes para a presente Licitação. A modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, será usado pois é o objetivo desta licitação é a aquisição de produtos comuns. Os padrões desses bens estão objetivamente definidos neste TR, por meio de especificações usuais no mercado. O critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO por item, pois os itens são independentes entre si, não havendo a necessidade de padronização por grupos de itens. E o modo de disputa será conjuntamente ABERTO/FECHADO, pois é o que mais se adequa à modalidade e ao critério de julgamento que serão utilizados.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, já que não há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que o Batalhão solicite todos os itens de uma vez. Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente. Tal percentual é proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, tendo em vista que se a empresa não cumprir com as obrigações do contrato causará danos à Administração, pois o material a ser adquirido será usado na manutenção de Viaturas Leves, Pesadas e Blindadas das Organizações Militares apoiadas por este Batalhão e que são fundamentais ao cumprimento à ordem Constitucional imposta às Forças Armadas, qual seja a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, constando no mínimo 1% (um por cento) do valor que represente a maior parcela do montante total vencido pelo licitante. Por exemplo: se o licitante vencer 5 itens diferentes deverá apresentar atestado técnico de pelo menos 1% sobre o item de maior valor (valor total e não valor unitário). Se vencer apenas 1 (um) item, será sobre este. Se vencer vários itens (mais de um), cujos valores totais sejam iguais, será o valor total de um destes.

8.29.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, se for o caso, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.31. As exigências de Qualificação Técnica se justificam pelo fato de que a Administração precisa identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado). Deste modo, é possível que essa comprovação se dê pela somatória de atestados de contratos executados realizados concomitantemente, pois da mesma forma revelam a capacidade operacional da empresa.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.884.099,69

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.884.099,69** (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima do item 1.1 deste Termo de referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado de cada item, a média ou a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços para cada item. O preço de referência para cada item cujos orçamentos foram obtidos com base única nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, será o mais compensatório para a Administração (o mais baixo dos métodos: média ou mediana). Para os demais itens o método para obtenção do preço estimado será a média.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160354 / 00001 - 10 B Log;

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: [...];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO RICARDO MARQUES DO CARMO

Equipe de apoio

LUCAS DAL ASEN BEN

Equipe de apoio

DIEGO QUEIROZ HOLANDA

Equipe de apoio

ANDERSON MENDES DE CARVALHO

Autoridade competente